LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.03707-9/2022

PROCESSO: **LO.02781-8/2022**
VALIDADE: **15/09/2026**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

VENTOS DE SÃO ROQUE ENERGIAS RENOVAVIES S.A

CPF/CNPJ

13.346.071/0001-92

EMPREENDIMENTO

NOME

COMPLEXO EÓLICO DOM INOCÊNCIO NORTE – FASE I

Capacidade Instalada Total: 49,5 MW / Área Total dos Parques: 4,9429 ha

ATIVIDADES

ATIV.9211 - PARQUE EÓLICO VENTOS DE SÃO ROQUE 18 - VSR 18

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE EÓLICA (D2-007)

Características:

Capacidade Instalada: 49,5 MW / Número de Aerogeradores: 9,0 unid / Área do Parque: 4,9429 ha

Município:

Dom Inocêncio (PI)

Coordenadas Geográficas:

08°54'59.00"S / 41°33'33.00"O

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **15/09/2026** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 15/09/2022 às 10:51
[8MuKUnSNZsQY5vHQcFvEyClshDCZzXj6SwjIUQxBoN4Nxo1pOKIReNO4QYoDRojd]

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (Superintendência de Meio Ambiente) em 15/09/2022 às 11:38
[rFqYWhSIo8hwPHpaLwrgaiwpzqhaA9hgE5YH7H9q38X1r6yuw3MeCbRC0mHGeA5r]

Emitido eletronicamente em 15/09/2022 11:38 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.28785-0/2022.F8FE.49FC.16EE]

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA (-)	30 dias (15/10/2022)	Não Atendida
C2. Apresentar Termos de Doação da madeira extraída na área do empreendimento (-)	60 dias (14/11/2022)	Não Atendida
C3. Apresentar Relatório Circunscrito de Monitoramento e Execução dos Programas Ambientais (a. Programa de Controle de Processos Erosivos; b. Programa de Recuperação de Áreas Degradadas; c. Programa de Monitoramento da Qualidade da Água; d. Programa de Monitoramento do Ruído; e. Programa de Monitoramento dos Efluentes Líquidos; f. Programa de Monitoramento de Fauna, contemplando monitoramento de fauna silvestre, fauna atropelada, fauna alada, e identificação de pombais, áreas de nidificação, entre outros; g. Programa de Educação Ambiental e Saúde; h. Programa de Comunicação social; i. Programa de Monitoramento de Indicadores Socioambientais; j. Programa de Proteção ao Trabalhador e Segurança no Ambiente de Trabalho.)	Anual	Não Atendida
C4. Apresentar Autorização de Supressão Vegetal (ASV) (atestando o cumprimento das condicionantes impostas no ato autorizativo, ou documento similar que comprove este cumprimento.)	60 dias (14/11/2022)	Não Atendida

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 15/09/2022 às 10:51
[8MuKUnSNZsQY5vHQcFvEyClshDCZzXj6SwjIUQxBoN4Nxo1pOKIReNO4QYoDRojd]

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (Superintendência de Meio Ambiente) em 15/09/2022 às 11:38
[rFqYWhSIo8hwPHpaLwrgaiwpzqhaA9hgE5YH7H9q38X1r6yuw3MeCbRC0mHGeA5r]

Emitido eletronicamente em 15/09/2022 11:38 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.28785-0/2022.F8FE.49FC.16EE]

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C5. Apresentar Manifestação conclusiva do IPHAN acerca do efetivo cumprimento do Relatório de Gestão do Patrimônio Arqueológico e do Relatório de Gestão dos Bens Culturais Tombados, Valorados e Registrados, quando couber (ou documento similar que consigne a manifestação do IPHAN acerca da aptidão do empreendimento para entrar em operação.)	60 dias (14/11/2022)	Não Atendida
C6. Apresentar Comprovante do cadastro das cavidades naturais subterrâneas no CANIE (-)	60 dias (14/11/2022)	Não Atendida
C7. Apresentar informações / esclarecimentos sobre sobre a situação fundiária do empreendimento, apresentando em um relatório circunscrito, dentre outras informações, a relação dos imóveis e situação no que tange à negociação dos mesmo juntos aos proprietários/possuidores.	60 dias (14/11/2022)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

1 - Consoante Parecer Técnico AT.1079-0/2022, o empreendedor demonstrou o cumprimento da compensação ambiental vinculada ao TCCA nº 001/2022, que tem como ensejo o objeto desta licença.

2 - O interessado deverá observar com rigor as recomendações técnicas postas no Parecer Técnico AT.1079-0/2022.

Teresina (PI), 15/09/2022

(assinado eletronicamente)
Felipe Gomes da Silva
Gerente de Licenciamento Ambiental
Gerência de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
Carlos Antônio Moura Fé
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 15/09/2022 às 10:51
[8MuKUnSNZsQY5vHQcFvEyClshDCZzXj6SwjIUQxBoN4Nxo1pOKIReNO4QYoDRojd]

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (Superintendência de Meio Ambiente) em 15/09/2022 às 11:38
[rFqYWhSIo8hwPHpaLwrgaiwpzqhaA9hgE5YH7H9q38X1r6yuw3MeCbRC0mHGeA5r]

Emitido eletronicamente em 15/09/2022 11:38 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.28785-0/2022.F8FE.49FC.16EE]